

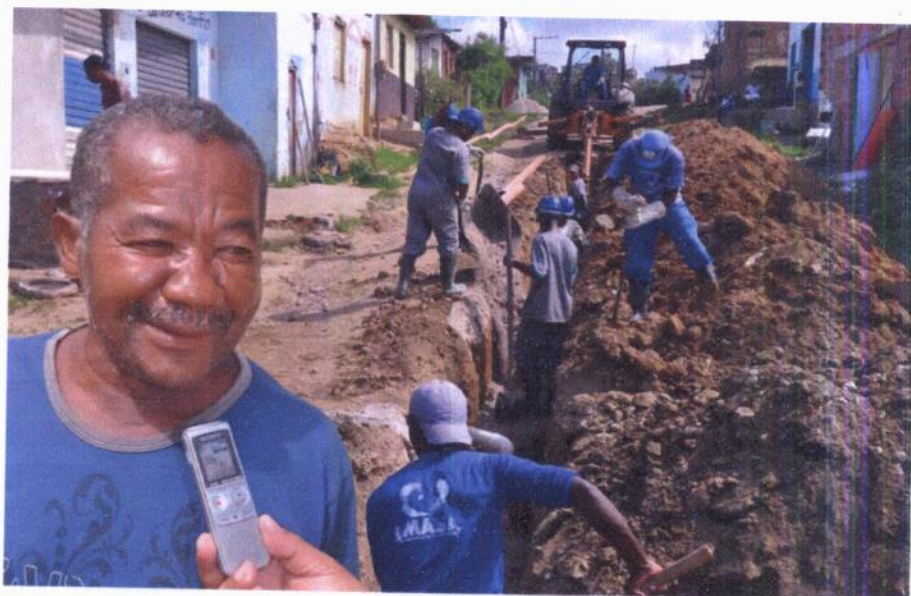
Obras realizadas pela prefeitura trazem satisfação aos moradores do Nova Califórnia

Os moradores dos bairros Califórnia e Nova Califórnia não conseguem esconder a satisfação diante das obras de saneamento básico que estão sendo executadas desde a semana passada pela Prefeitura e Emasa. "Há mais de 20 anos convívamos com esgoto correndo no meio da rua, enfrentando o mau cheiro e muita lama quando chovia e hoje vemos nossa solicitação atendida", declarou o morador Damião Bispo dos Santos.

Ele diz ainda que não tem palavras para agradecer ao governo pelo cumprimento da promessa feita em campanha. "O Prefeito disse que olharia para a comunidade da periferia, e diferente dos anteriores, cumpriu sua promessa".

Também morador há mais de 20 anos na Califórnia, o comerciante José Raimundo dos Santos ressalta a importância da obra, ao declarar que a partir de agora, os moradores poderão ter uma vida mais digna sem esgoto correndo a céu aberto que tanto causou sofrimento às famílias dos dois bairros.

O supervisor de obras da Rede de Saneamento Básico da Emasa, Aílson Souza, informou



que as obras que estão sendo realizadas na Califórnia e Nova Califórnia beneficiarão mais de 35 ruas, com mais de 4.500 metros de rede de esgoto e a construção de uma estação de tratamento na parte alta da Califórnia. "É uma obra que há muito vinha sendo aguardada pelos moradores e é também mais um compromisso do prefeito Capitão Azevedo que está se cumprindo".

Ele adiantou que o serviço que está sendo realizado por 10 operários da Construtora MSM sob a supervisão da Emasa, deverá ser concluído num prazo médio de seis meses. A expecta-

tiva é que, após o término desse serviço, seja iniciada a segunda etapa da obra de asfaltamento, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

O presidente da Associação dos Moradores do bairro Nova Califórnia, Sandoval Pereira da Silva, também reforçou a satisfação dos moradores com a execução da obra e informou que em paralelo, está sendo construída a quadra de esporte do bairro, outra antiga reivindicação da comunidade.

DCS/PMI Texto: Rosi Barreto
Reportagem Osvaldo Bispo
Fotos: Waldir Gomes - 18/04/12

**Atos Administrativos****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

CNPJ N° 14.147.490/0001-68

HOMOLOGAÇÃO**(Pregão Presencial n° 042/2012)**

O Prefeito do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições ratifica e homologa o resultado de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2012, publicado no Diário oficial do Município. Itabuna, 18 de Abril de 2012 – José Nilton Azevedo Leal – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**PREGÃO PRESENCIAL 042/2012****RESULTADO JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, e nas disposições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2012, que tem como objeto a PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, AMBULÂNCIA, FURGÃO, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, decide habilitar e declarar vencedora da presente licitação as empresas abaixo:

- EMPRESA CLASSIFICADA: DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA E FIORI VEÍCULO LTDA.
- EMPRESA (S) DESCLASSIFICADA(S): JUPARA MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, DISVEL DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA E GRUPO KAIANA MOTOS LTDA.
- EMPRESA VENCEDORA: DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. COM O VALOR TOTAL DE R\$ 327.500,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

ITABUNA, 11 DE ABRIL DE 2012

JANICE BORGES DOS SANTOS
PREGOEIRA.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

CNPJ N° 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2012**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO VAN DESTINADO AO PROGRAMA EI MAMÃE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2012.

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, APÓS SOLICITAÇÃO.

DATA: 11 DE ABRIL DE 2012.

• CONTRATADA: Disvel Distribuidora De Veículos Ltda. CNPJ 14515456/0001-07 n° do contrato 220/2012.

• Valor Global: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

ITABUNA, 18 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**HOMOLOGAÇÃO****(Pregão Presencial n° 060/2012)**

O Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal de Itabuna, no uso de suas atribuições ratifica e homologa o resultado de julgamento do Pregão Presencial n°. 060/2012, Itabuna, 13 de abril de 2012 – José Nilton Azevedo Leal – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**HOMOLOGAÇÃO****(Pregão Presencial n° 065/2012)**

O Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal de Itabuna, no uso de suas atribuições ratifica e homologa o resultado de julgamento do Pregão Presencial n°. 065/2012. Itabuna, 18 de abril de 2012 – José Nilton Azevedo Leal – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ N° 14.147.490/0001-68

AVISO DE PUBLICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N°. 077/2012**

O Município de Itabuna torna Público, para Conhecimento dos Interessados, que em 04/05/2012 Às



09:40 horas na sala de Licitações, situada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano – Itabuna – Bahia, Realizará o Pregão Presencial N°. 077/2012, Que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (ANESTÉSICOS) E MATERIAL TIPO PENSO ODONTOLÓGICO (SOLUÇÃO E MEDICAMENTOS) REQUISITADO PELO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA- DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Cópias do edital e seus anexos a disposição no endereço acima, das 08:00 Às 14:00 Horas. Informações pelo Telefone (73) 3214-6371. Janice Borges Dos Santos – Pregoeira Oficial. Itabuna, 18 de abril de 2012.

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA N°.08/2012.
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Contratante: FUNDAÇÃO MARIMBETA.

Contratada: JAILSON OLIVEIRA DE ANDRADE

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DA HORTA COMUNITARIA, CONCERTO DE CERCA E ROÇAGEM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601 – FUNDAÇÃO MARIMBETA.

PROJETO ATIVIDADE: 2065 – MANUTENÇÃO DA SEDE E UNIDADES DOS SITIOS.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.02 – SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA DE NATUREZA EVENTUAL.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2012.

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO 2012 ATÉ 30 DE MARÇO DE 2012.

Itabuna (BA), 01 de março de 2012.

Gilberto Ribeiro Oliveira
Comissão de Licitação

Sergio Rosa
Responsável Pelo Mural de Avisos.

Emasa

EMASA

CNPJ 34.079.590/0001-01

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 010/2012

A EMASA – EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A. através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 27 de abril de 2012 às 10:00 hs (sessão de abertura), em sua sede, sita à Rua São Vicente de Paula, 227 – Centro, Itabuna – Ba, realizará Licitação, pela modalidade CONVITE do tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE FORMA PROGRAMADA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO (EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E REAGENTES) PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO CENTRAL DA EMASA por um período de 12 (doze) meses, em observância à Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme as descrições, especificações e condições constantes no Edital de Convite 010/2012. O Convite poderá ser obtido com a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra mencionado, telefone (73) 3215-9100 ou email: emasalicita@ig.com.br.

Itabuna-Ba, 18 de abril de 2012.

Odneide Gonsalves de Assis
Presidente da COPEL

Atos Oficiais

LEI N.º 2.215, de 13 de abril de 2012

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a doar áreas de terra do Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no art. 149, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, a doar ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, órgão regido em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, responsável pela



gestão do mencionado Fundo e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, 02 (duas) áreas de terra pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, medindo em sua totalidade 69.459,84 m² (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), a 1ª (primeira) medindo 34.352,52 m² (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), cadastrada sob o número 01.02.678.2051.001; a 2ª (segunda) medindo 35.107,32 m² (trinta e cinco mil, cento e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados), cadastrada sob o número 01.02.678.1700.001, desmembrada de área maior de 116.089.50 m² (cento e dezesseis mil, oitenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados, cadastrada sob o número 01.02.678.1500.001, na Divisão de Cadastro Imobiliário do Município de Itabuna, situadas na Rua Tertuliano Guedes de Pinho – Loteamento Granjas Reunidas, no lugar denominado Burundanga, Bairro Mangabinha, nesta Cidade, adquiridas através de Escrituras Públicas de Desapropriação Amigável, à Empresa Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia – S/C LTDA e ao Espólio de Elzo Pinho de Magalhães, devidamente registradas no Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca e, respectivamente, avaliadas: a primeira (34.352,52 m²) em R\$171.762,60 (cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) e a segunda (35.107,32 m²) em R\$175.536,60 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o total da avaliação o valor de R\$347.299,20 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Parágrafo único – As áreas de terra objeto de doação referidas no caput deste artigo, destinam-se exclusivamente, à construção de Unidades Habitacionais, a serem alienadas à famílias de baixa renda, contempladas pelo Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

Art. 2º - As condições, exigências, normas e parâmetros estabelecidos para concretização e legalização da doação autorizada por esta lei, bem como as especificações técnicas para construção das unidades habitacionais referidas no Parágrafo único do artigo anterior, serão estabelecidos de comum acordo entre Doador e Donatário, e deverão constar das respectivas Escrituras Públicas de Doação, arcando o município de Itabuna com as despesas de transação imobiliária de que trata esta Lei.

Art. 3º - Fica deferido ao Donatário o prazo de até 36 (trinta e seis) meses para construção das Unidades Habitacionais de que trata esta Lei.

Art. 4º - As obras a que se refere o Parágrafo único, do art. 1º desta Lei, deverão estar concluídas no prazo deferido no artigo anterior, sob pena da revogação do pleno direito, independentemente das formalidades legais pertinentes e, ainda, sem direito o Donatário a qualquer indenização por benfeitorias que, porventura, vierem a ser realizadas nas áreas de terra doadas, ficando de imediato revertidas ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA,
em 13 de abril de 2012

JOSÉ NILTON AZEVEDO LEAL
Prefeito

CARLOS MAGNO BURGOS
Secretário de Governo

JOSÉ ALBERTO ALENCAR CARVALHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano